LEI Nº **4.494,** DE 04 DE OUTUBRO DE 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 8.640,00.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 8.640 (oito mil seiscentos e quarenta reais), destinado a ajustar recursos aprovados na Lei nº 4.430, de 02 de julho de 2002-Programa de Redução de Danos, vez que houve alterações na execução do mesmo, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

0802.08.244.31.2170.319011-Pessoal Civil	R$ 7.200,00
0802.08.244.31.2186.319011-Pessoal Civil Contrapartida	R$ 1.440,00
Total	**R$ 8.640,00**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária 0802.08.244.31.2170.339036-Outros Serviços Terceiros, no valor R$ 8.640,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de outubro de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração